



# Política de Seleção e Alocação de Investimentos

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>2. ESTRUTURA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS</b>	<b>3</b>
2.1 <i>Área de Gestão</i>	3
2.2 <i>Comitê de Investimentos</i>	4
2.3 <i>Sistemas e Fontes de Informações</i>	4
<b>3. TOMADA DE DECISÃO</b>	<b>5</b>
<b>4. SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>6</b>
<b>5. MONITORAMENTO</b>	<b>7</b>
<b>6. AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO</b>	<b>8</b>
<b>7. ANÁLISE DE ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO</b>	<b>8</b>
<b>8. MONITORAMENTO DOS ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO</b>	<b>9</b>
<b>9. REVISÃO E TESTES DE ADERÊNCIA</b>	<b>10</b>
<b>10. CONTROLE DE VERSÕES</b>	<b>10</b>

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente política de seleção e alocação de investimentos ("Política de Seleção e Alocação de Investimentos" ou "Política") visa estabelecer o conjunto de diretrizes, critérios, processos, papéis e responsabilidades necessários para seleção, avaliação, alocação e acompanhamento dos ativos para os fundos/classes geridos pela Canuma Capital Ltda. ("Gestora" ou "Canuma").

A Canuma é uma gestora de fundos de investimentos independente, responsável pela gestão de recursos de terceiros, com foco em gestão de portfólios diversificados, com rígido controle de risco, governança e especialização. Por meio de um criterioso processo de análise, a gestora busca oportunidades de investimento que ofereçam relação positiva entre retorno esperado e risco incorrido.

A presente política aplica-se à aquisição de quaisquer ativos mobiliários e imobiliários pelos Fundos de Investimento e pelas carteiras de valores mobiliários para os quais a Canuma presta serviços de gestão de recursos e aplica-se a todos os colaboradores dedicados à atividade de análise e seleção de oportunidades de investimento para os fundos/classes sob gestão, assim como aos membros da área de risco da Gestora.

## 2. ESTRUTURA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

### 2.1 *Área de Gestão*

A Canuma conta com um diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") pela gestão dos fundos de investimento sob gestão da Canuma ("Diretor de Investimentos ou Diretor de Gestão"), sendo esse o responsável pela aplicação e monitoramento desta Política.

Adicionalmente, o Diretor de Investimentos poderá contar com outros colaboradores da Gestora que auxiliarão na análise de oportunidades de investimentos e no monitoramento dos ativos investidos, sendo que todos em conjunto formarão a Equipe de Gestão.

A equipe de Gestão é responsável pelas seguintes atividades envolvidas nos processos de investimento e desinvestimento:

- Relacionamento com o mercado no qual os investimentos são pretendidos;
- Elaboração de ideias e originação de oportunidades de investimento;

- Construção de modelos e análises para avaliação dos potenciais investimentos;
- Preparação de propostas para potenciais investimentos, que serão devidamente apreciadas em Comitê de Investimentos;
- Execução das decisões de investimento; e
- Acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento geridos pela Gestora.

## **2.2 Comitê de Investimentos**

A Canuma desenvolveu um processo eficiente e criterioso de avaliação de potenciais investimentos, que considera o conjunto de variáveis que possam impactar a performance dos ativos e dos fundos/classes geridos pela Gestora. Também foi objetivo da Canuma a construção de uma metodologia institucional de *assessment* de risco que formalize as decisões colegiadas em Comitê de Investimentos, construindo histórico, matriz de responsabilidades e continuidade dos negócios em caso de evento infortúnio.

O Comitê de Investimentos é formado pelos membros indicados pelos sócios da Gestora e se reúne quinzenalmente e sempre que o Diretor de Gestão entender ser necessário. É o fórum onde são discutidas as principais posições da Canuma, e tópicos tais como: novos investimentos, desinvestimentos, acompanhamento e rebalanceamento de posições, relação risco e retorno das operações, liquidez, além da concentração e diversificação do portfólio de cada fundo.

As decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos serão formalizadas por meio de ata e enviadas para todos os interessados naquela decisão, bem como arquivadas nos sistemas internos da Gestora.

## **2.3 Sistemas e Fontes de Informações**

As análises são desenvolvidas internamente com base em informações publicamente disponíveis, bem como em informações prestadas pelas contrapartes ou verificadas durante o processo de *due diligence*. São contratados periódicos nacionais e internacionais, plataformas especializadas em prover informações setoriais, além de registros internos de informações obtidos em reuniões, participação em eventos de mercado, e relatórios produzidos por casas de pesquisa.

Não são utilizados sistemas específicos para a gestão de risco dos Fundos Imobiliários e dos Fundos de Investimento e Participações, nem para análises de risco de crédito e de contraparte. Nestes casos, são utilizados modelos de controle desenvolvidos internamente pela Canuma em planilhas, utilizando o Microsoft Excel. A Canuma também faz uso de assessoria para elaboração de laudos de avaliação e assessoria jurídica especializada contratada junto a terceiros quando necessário, além de contar com o administrador fiduciário das carteiras geridas pela Gestora para precificação dos ativos (marcação a mercado), sendo esse processo acompanhado pela área de risco.

### **3. TOMADA DE DECISÃO**

As decisões são tomadas de forma colegiada e com base nas propostas e materiais apresentados e discutidos em Comitê de Investimentos, sendo que o Diretor de Gestão, ou os gestores devidamente delegados para tanto, têm autonomia para implementar as decisões, respeitando sempre os objetivos e políticas de investimento dos fundos/classes, a Política de Gestão de Riscos e o Manual de *Compliance* da Gestora.

A Área de *Compliance* exerce sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação à Área de Gestão. Nesse sentido, possuem a independência e autonomia necessárias para questionar, e até vetar propostas de investimento.

Abaixo, o fluxo resumido das etapas do processo de investimentos:

- (i) As teses de investimentos, embasadas tanto por fatores macroeconômicos quanto particulares de cada objeto de investimento, são levadas à discussão do Comitê de Investimentos pela equipe de Gestão, sendo amplamente debatidas e sabatinadas por seus integrantes;
- (ii) No âmbito do Comitê de Investimentos, as teses de investimentos são debatidas de diversas óticas, momento no qual são analisadas as tendências de mercado, os cenários macroeconômicos doméstico e internacional, os riscos, bem como o histórico de preço dos ativos e os comportamentos conjuntos;
- (iii) Após discutidas as teses de investimentos, os membros do comitê se manifestam favoravelmente, ou não, à implementação da estratégia;
- (iv) Decisões aprovadas são implementadas e adicionadas ao portfólio;

Todas as decisões tomadas na atividade de gestão são responsabilidade dos Membros do Comitê de Investimentos, que através do Diretor de Gestão, implementam e acompanham as estratégias de investimento.

#### **4. SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS**

Por meio da análise dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Canuma as estratégias de originação e seleção dos ativos, sejam estes ativos diretos ou fundos de terceiros, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos fundos e *suitability*.

A Gestora também busca alcançar seus objetivos de retorno, controle de risco, e consistência de resultados através de uma equipe multidisciplinar e complementar, processos bem desenhados, presença física e capacidade de originação e identificação de potenciais investimentos, sempre considerando os efeitos cíclicos de mercado e da diversificação em suas estratégias.

Para a atuação na gestão de Fundos de Investimento Imobiliários e Fundo de Investimento em Participações, a gestora atuará na originação de ativos aderentes à cada estratégia de investimento, seguindo metodologia própria para identificação e alocação do(s) ativo(s) mencionado(s) acima.

- (i) Inicialmente, formula-se a leitura do cenário macroeconômico atual, mapeando os setores e classes de ativos cujo desempenho deve ser impulsionado pela conjuntura, e exposições que podem ser negativamente impactadas. Também são mapeados os principais vetores de risco inerentes ao cenário macroeconômico;
- (ii) Em seguida, inicia-se o processo de análise de possibilidades de investimento, dando prioridade – mas não se restringindo a aquelas que devem ser beneficiados pelo contexto macroeconômico e político;
- (iii) Identificada as oportunidades desejadas de investimento, a Gestora passa a focar os seus recursos na originação, análise e estruturação de potenciais investimentos que esteja aderente à política de investimento específica. Dentro de cada Fundo, a estratégia de investimento inclui ativos de liquidez (títulos públicos e fundos de zeragem) e ativos de rentabilidade, que são escolhidos especificamente para atender à política de investimento proposta no Fundo.

- (iv) É realizada a análise de risco e retorno dos ativos propostos, verificando-se possíveis distorções entre o preço de mercado e o valor justo dos ativos. Nessa etapa, a equipe avalia o enquadramento do ativo proposto nas políticas do Fundo e da própria Gestora. Por fim, os ativos passarão por diligência jurídica para identificar eventuais pontos que possam inviabilizar a implementação do investimento;
- (v) Por fim, a equipe de Gestão apresenta ao Comitê de Investimentos os dados coletados e é ratificada (ou não) a decisão para realização do investimento.

Em complemento ao processo descrito acima, a originação dos ativos considerará aspectos relevantes de responsabilidade ambiental e social, através de um processo de triagem eliminando potenciais objetos de investimentos que conhecidamente firmam os princípios de ESG, priorizando sempre investimentos que sejam aderentes aos princípios de sustentabilidade;

## 5. MONITORAMENTO

A Canuma atuará apenas na gestão dos fundos/classes de investimentos e contratará terceiros de notória capacidade e experiência no setor para os serviços de custódia, controladoria e de administração (“Administrador”) dos fundos geridos pela Gestora.

O Administrador além de manter a guarda do cadastro dos clientes dos fundos de investimento, monitorará eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e regulamentos dos fundos.

Caberá à Gestora controlar os riscos de todas as transações realizadas pelos fundos/classes por ela geridos, seja na compra ou na venda de ativos, a fim de mitigar e monitorar os riscos inerentes às carteiras dos fundos/classes. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. A equipe de riscos e *compliance* da Gestora desenvolve junto à equipe de gestão, o monitoramento dos aspectos jurídicos, técnicos e ambientais dos ativos dos fundos/classes, inclusive a contratação de laudos de avaliação independente emitidos por empresas especializadas quando necessário.

Se alguma situação for apontada pelo Administrador ou for identificada pela equipe de riscos e *compliance*, a equipe de riscos e *compliance*, ficará encarregada de elaborar relatório e informar a equipe de gestão acerca do ocorrido. Este relatório, por sua vez, deverá ser arquivado nos sistemas internos da gestora. Como ato contínuo, o Diretor de *Compliance* notificará imediatamente o Diretor de Gestão para

que a situação seja remediada. Adicionalmente, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos, é atribuída ao Diretor de *Compliance* a prerrogativa de ordenar à Área de Gestão a compra e/ou venda de posições dos fundos/classes sob gestão para fins de equalização.

## **6. AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO**

O Canuma é responsável pela gestão do crédito da carteira das classes dos Fundos de Investimentos financeiro, possui regras e procedimentos para a gestão da qualidade dos créditos. Sendo assim, possui limites financeiros e controles operacionais com mecanismos de mitigação dos riscos que são revistos de forma periódica e sempre que as condições, ambiente e pressupostos nos quais ele se baseia se alterarem de forma significativa e relevante.

Ao adquirir ativos de crédito privado para as carteiras das classes dos Fundos de investimentos financeiros, adotam, também, os seguintes procedimentos mínimos:

- Considera, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utiliza métricas baseadas nos índices financeiros do devedor;
- Realiza investimentos em ativos de crédito privado somente se tiver tido acesso às informações necessárias à devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativos de crédito privado; e
- O rating e a respectiva súmula do ativo de crédito privado ou do emissor, fornecido por agência classificadora de risco, quando existir, são utilizados como informação adicional à avaliação do respectivo risco de crédito e dos demais riscos a que devem proceder, e não como condição suficiente para sua aquisição e monitoramento.

## **7. ANÁLISE DE ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO**

As análises para aquisição de ativos de crédito privado identificam e mensuram os principais riscos associados e justificam as suas aquisições pelas classes dos Fundos de investimentos financeiros, sendo admitida a utilização de procedimentos que considerem os ativos de crédito privado de forma individual ou de forma coletiva:

- Natureza e finalidade da transação;



- Quantidade; Valor; Prazo;
- Análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes;
- Montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação.

Nas análises que são realizadas individualmente, devem-se observar os seguintes aspectos em relação aos devedores e garantidores:

- Situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções);
- Grau de endividamento;
- Capacidade de geração de resultados;
- Fluxo de caixa;
- Administração e qualidade de controles;
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Contingências;
- Setor de atividade econômica;
- Limite de crédito; e
- Risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação ativos de crédito privado.

## **8. MONITORAMENTO DOS ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO**

A Canuma irá monitorar os ativos enquanto permanecer na carteira do Fundo de Investimento sob sua gestão, tomando as medidas cabíveis além de reavaliar periodicamente seu valor justo, de forma proporcional à relevância do ativo para a carteira.

Os acompanhamentos dos ativos levam em conta as especificidades de cada tipo de operação. Deverão ser observados as características, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para a sua constituição e às avaliações cabíveis com relação a sua relevância, suficiência e a liquidez dos ativos.

Durante o processo de monitoramento dos ativos a Canuma adotará as medidas cabíveis caso sejam identificadas situações em desacordo com o objetivo e política de investimentos do Fundo de Investimento.

## **9. REVISÃO E TESTES DE ADERÊNCIA**

A presente Política será revista e atualizada pelo Diretor de Gestão, sempre que necessário, para permitir a aderência e conformidade às normas e requisitos regulatórios.

Serão realizados testes de aderências às metodologias, em prazo não superior a 12 (doze) meses ou ainda sempre que as condições, ambiente e pressupostos nas quais elas se baseiam se alterarem de forma significativa e relevantes, de forma a verificar a aderência e a efetividade das métricas e procedimentos aqui previstos e/ou definidos.

Caso seja constatada eventual não aderência das metodologias empregadas, a Área de *Compliance* deverá discutir e implementar as medidas necessárias visando a reavaliação dos parâmetros utilizados. A verificação da não aderência das metodologias e eventuais ajustes devem ser reportados ao Diretor de Gestão e ao Diretor de *Compliance*.

## **10. CONTROLE DE VERSÕES**

Revisão: abril 2024